



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Instituto Waldemar Falcão		
EMENTA: Recredencia o Instituto Waldemar Falcão, INEP 23124849, no município de Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, ate 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Moura Landim		
SPU Nº 1679541/2015	PARECER Nº 0342/2015	APROVADO EM: 24.06.2015

I – RELATÓRIO

Nádia Lauriano Chaves, diretora pedagógica do Instituto Waldemar Falcão, no município de Aracati, por meio do processo nº 1679541/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Coronel Pompeu, 720, Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, INEP 23124849.

Responde pela direção a professora Nádia Lauriano Chaves, licenciada em Pedagogia pela Faculdade Frassinetti do Recife, Registro nº 669, e pela secretaria escolar, Maria José Ferreira de Paulo, Registro nº 1790.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil André Luiz de Sousa e Silva, CREA 7814D-PB, e Helenilson Gomes de Oliveira, CRM 072708-3.

O acervo bibliográfico é constituído de 945 (novecentos e quarenta e cinco) títulos para um total de 910 (novecentos e dez) alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,03 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0342/2015.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Instituto Waldemar Falcão, no município de Aracati, à autorização para funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 0405/2015 da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nºs 395/2005 e nº 453/2015, ambas deste Conselho;
- Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE